

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 49/C.3.2.3/2026
	C 3.2 «Silvicultura sustentável» C.3.2.3 «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos»	
ASSUNTO: Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura. Versão atualizada, de 07/07/2026		

No sentido de clarificar as regras a aplicar e atento ao definido na Portaria n.º 265/2026/1, de 17 de junho, procede-se à segunda alteração da Orientação Técnica n.º AG PEPACC/OT N.º 49/C.3.2.3/2026, de 18 de junho de 2026, através do aditamento no seguinte ponto:

2.2.2. Verificação dos critérios de elegibilidade das operações

c) Localizem-se em territórios classificados com as classes de perigosidade de incêndio rural “Alta” ou “Muito alta”, conforme estabelecido no documento relativo à Carta de Perigosidade Estrutural 2020-2030, disponível no sítio do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., em www.icnf.pt

Este critério é validado automaticamente no separador “SIG” através da interseção dos polígonos de investimento com a *layer* da Carta de Perigosidade Estrutural 2020-2030, no SIP, pelo que não é possível alterar manualmente a opção selecionada pelo sistema.

Reproduz-se, em anexo, a versão atualizada da Orientação Técnica n.º AG PEPACC/ OT N.º 49/C.3.2.3/2026, de 18 de junho de 2026.

A presente alteração tem carácter retroativo, entrando em vigor a partir do dia 18 de junho de 2026.

O Presidente da Comissão Diretiva da AG PEPAC no continente,

Rogério Ferreira

Versão	Data
Versão 1	18/06/2026
Versão 2	01/07/2026
Versão 3	07/07/2026

  Cofinanciado pela União Europeia	07.07.2026 Versão 2
	Página 1 de 1